



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 051/2000

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 294/98.

O **PODER EXECUTIVO** do Município de Anchieta(ES), faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** do Município de Anchieta(ES) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - O inciso **II** do artigo 11 da Lei nº 294/98, com a redação dada pela Lei nº 307/99, passa a ter a seguinte redação:

“II - Empresas

Sobre a Base de Cálculo

- a) Vetado
- b) Vetado
- c) Vetado
- d) Diversões Públicas 3,0% -
- e) Vetado
- f) Vetado

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

ANCHIETA(ES), AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2000.


PREFEITO MUNICIPAL

Moacyr Carone Assad